



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025 À Atas de Registros de Preços nº 093, 094 e 095/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

De um lado, o **PODER EXECUTIVO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça do Cordeiro nº 40, Centro, Córrego do Ouro - GO - CEP: 76.145-000, devidamente inscrita no CNPJ: 02.321.115/0001-03, neste ato representado pelo Gestor do Executivo o Sr. **DANILO MARCOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 019.795.651-39 e portador do RG sob nº 4719164 DGPC-GO, residente e domiciliado em Córrego do Ouro, Goiás, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.319.184/0001-73, situada na Avenida Tiradentes, Centro, Córrego do Ouro - GO, CEP: 76.145-000 neste ato representado por sua secretária e gestora, Sra. **VIVIANE ELIZE CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 930.331.091-87 e portadora do RG sob nº 3892296 SSP-GO, residente e domiciliada nesta municipalidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Boiadeiro, Centro - Córrego do Ouro - GO, CEP 76.145-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 19.363.370/0001-11, neste ato representado pela secretaria e gestora a Sra. **MARIA CELMA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 764.777.111-68 e portadora do RG nº 3272641-3443728, residente e domiciliada no Município, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **N. F. DA SILVA HOTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.583.705/0001-00, com sede na Rua Maracujá, nº 367, Parque Industrial, São Luís de Montes Belos - GO, CEP 76.100-000, neste ato representada por seu titular **NILSO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 307.102.351-000, doravante denominada **DETENTORA** ou **CONTRATADA, RESOLVEM**, de comum acordo e com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, item 20.6 do Edital e Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Atas de Registros de Preços nº 093, 094 e 095/2024, firmada entre as partes, que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de segurança não armada em eventos oficiais, culturais e institucionais do Município de Córrego do Ouro, conforme Termo de Referência integrante do Pregão Presencial nº 016/2024.

1.2. A vigência ora prorrogada será de 28/11/2025 a 28/11/2026, permanecendo inalterados os quantitativos e valores unitários registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente prorrogação fundamenta-se:

I - No art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

II - No item 20.6 do Edital e na Cláusula Segunda da ARP original, que preveem idêntica faculdade;



III – Na Pesquisa de Preços de Prorrogação (PPP) constante deste processo, que atestou a vantajosidade econômica e técnica, com valor unitário inferior à média de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE E CONFIRMAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Conforme laudo técnico e parecer da unidade demandante, os preços registrados na Ata permanecem 7,40% (sete virgula quarenta por cento) abaixo da média de mercado, representando vantagem financeira comprovada.

3.2. A Administração reconhece que os custos permanecem compatíveis com os praticados no setor e dispensa reajuste, em respeito à economicidade e ao interesse público.

3.3. Mantém-se vigente a obrigação da detentora de atender às convocações e negociar os preços, caso, no curso da nova vigência, os valores registrados se tornem superiores aos de mercado, conforme item 20.7 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam **ratificadas e mantidas integralmente** todas as demais cláusulas, condições e obrigações da Atas de Registros de Preços nº 093, 094 e 095/2024, inclusive quanto a:

- I - Penalidades e sanções administrativas;
- II - Obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- III - Responsabilidade civil e contratual;
- IV - Condições de fornecimento e fiscalização.

4.2. A prorrogação ora formalizada não implica novação e não altera o equilíbrio econômico-financeiro original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. O extrato deste Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, além de registrado no PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, servindo a presente minuta como instrumento de controle e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data do término da vigência anterior, permanecendo eficaz até 28/11/2026, salvo revogação ou rescisão motivada. E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Córrego do Ouro – GO, 25 de novembro de 2025.


PODER EXECUTIVO DE CÓRREGO DO OURO/GO
DANILO MARCOS DOS SANTOS
GESTOR
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
CÓRREGO DO OURO
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO/GO
VIVIANE ELIZE CAMPOS
GESTORA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CÓRREGO DO OURO/GO
MARIA CELMA DA SILVA OLIVEIRA
GESTORA
CONTRATANTE

N. F. DA SILVA HOTEL
CNPJ: 05.583.705/0001-00
CONTRATADO

